

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Co	ncedente: Estado do F	Rio Grande	e do		CNPJ:	93.021.632/0001-
Sul/Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e 12						
Irrigação.						
Endereço: Av. Getú	ilio Vargas, 1384 - Sala	3 - Bairro	Menino	Deus		
Alegre	Sul	222, Telefolie: (61) 626		(,		
Nome do Represen	tante: Edivilson Meure	r Brum		CPF:	495.514	.420-91
CI/Órgão Exp.:	Cargo: Secretário de	Funçã	o: Secreta			Matrícula:
1038016281-	Estado					4493354
SSP/RS						
	I					
Órgão/Entidade Pr	oponente: Prefeitura M	funicipal	CNPJ:	87.738	3.530/00	01-10
de Soledade						
Endereço: Av. Julio	de Castilhos, centro, n	° 898				O CALEGARI
Cidade: Soledade	U.F. Rio Grande do	C.E.P.	9300-	DDD/	Telefon	e: 0800.000.4462
	Sul	000		e MA		
Nome do Responsável: Paulo Ricardo Catta				DDD/Telefone: 0800.000.446		
C.I./Órgão	Cargo:	Funç	ão:	1		CA
Expedidor:	Prefeito do Municíp	io Prefe	ito do Mu	nicípio		RICARDO CA
45499101000 -						O RIC/
SSP/RS						PAULO
Endorson Due Transport					-000	
Home Page:		E-mai				A A
https://www.soledad	https://www.soledade.rs.gov.br/			gabinete@soledade.rs.gov.br		
			- Anna Anna Anna Anna Anna Anna Anna Ann			NAS AN

Órgão/Entidade Pro	ponente: Prefeitura M	unicipal	CNPJ:	87.738.530/0001-10
de Soledade				EGARI
Endereço: Av. Julio	de Castilhos, centro, nº	898		O CALL
Cidade: Soledade	U.F. Rio Grande do	C.E.P. 99	9300-	DDD/Telefone: 0800.000.4462
	Sul	Sul 000		e MA
Nome do Responsá	vel: Paulo Ricardo Cat	taneo		C.P.F. 454.991.010-00
C.I./Órgão	Cargo:	Funçã	0:	CA
Expedidor:	Prefeito do Municípi	o Prefeit	o do Mu	nicípio QA
45499101000 -		-		O RIC
SSP/RS				PAULC
Endereço: Rua Trave	essa Marau, Bairro Fo	ntes, n° 16	3	C.E.P. 99300-000
Home Page:		E-mail:		DR.





2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:				
Recuperação de estradas vicinais	Início: A partir da data	Término : 10			
	de publicação no	meses			
	DOE.				

Identificação do Objeto: Viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.

Justificativa da Proposição: Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio de 2025 acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, ocasionando deslizamentos de encostas com obstrução de vias de circulação, bloqueios de estradas e acessos a propriedades rurais, além de danos estruturais em estradas vicinais, em sua maioria sem pavimentação, causados pelo escorrimento superficial das águas das chuvas. Nesse contexto, visando à reconstrução e recuperação das estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, faz-se necessária a aquisição de insumos a serem utilizados na recomposição da base e na estabilização das vias atingidas, promovendo condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

Indicação do Público Alvo: 3500 agricultores que residem no meio rural.

Descrição dos resultados esperados: A recuperação das estradas rurais contribuirá diretamente para o aumento da segurança viária, a redução dos custos logísticos e o fortalecimento da economia local. A melhoria da infraestrutura facilitará o escoamento da produção, o acesso a serviços essenciais e promoverá uma maior integração entre as zonas urbana e rural, favorecendo um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável. Com estradas em melhores condições, espera-se também incentivar a permanência das famílias no meio rural, fortalecendo a base produtiva do município.





Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Setor responsável pelo gerenciamento dos bens será a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Estrutura do Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:

N° de engenheiros agrônomos e/ ou veterinários: 02 e 05

Nº de mecânicos: 01

01 Secretário

01 Secretário Adjunto

01 Auxiliar Administrativo

Maquinas que irão executar a operação;

Motoniveladora Escavadeira Hidráulica Rolo Compactador Retroescavadeira Caminhão Caçamba

Camionete/ picape

Valor da contrapartida: Não se aplica – Municípios em Emergência – Objeto voltado ao enfrentamento da situação de emergência.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)





_			sico	Duração		
Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término	
	Recuperação de	Km		A partir da data	10 meses	
	estrada na	Recuperado		publicação no		
	localidade de;			DOE		
	-Linha	35 km				
	Curuçu/Boqueirão	×				
	do Butiá;					
		20 km		,		
	- Margem São		*			
8	Bento;	25 km				
	- São Sebastião;	45 km				
	- Cerca Velha;					
	-Raia da Pedra/Pinhal;	60 km				
		estrada na localidade de; -Linha Curuçu/Boqueirão do Butiá; - Margem São Bento; - São Sebastião; - Cerca Velha; -Raia da	estrada na localidade de; -Linha 35 km Curuçu/Boqueirão do Butiá; 20 km - Margem São Bento; 25 km - São Sebastião; 45 km - Cerca Velha;	estrada na localidade de; -Linha 35 km Curuçu/Boqueirão do Butiá; 20 km - Margem São Bento; 25 km - São Sebastião; 45 km - Cerca Velha; -Raia da 60 km	estrada na localidade de; -Linha 35 km Curuçu/Boqueirão do Butiá; - Margem São Bento; - São Sebastião; - Cerca Velha; - Raia da Recuperado publicação no DOE 25 km 45 km - Cerca Velha;	

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente	
Código	Especificação				
(Código	(Nome da Natureza		300.000,00		
Orçamentário)	da Despesa,			, , ,	
	conforme código)		-	w	
TOTAL GERAL	:	R\$	R\$ 300.000,00	R\$	

SOLEDADE PORTUNIDADES

Para verificar



5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	Parcela única			
1	300.000,00			

6. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única		
1			

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Soledade declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Soledade, 26 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito de Soledade





8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.		
Porto Alegre,	de	2025.
Secretar	ia da Agricultur	a, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

(*) Campos de preenchimento obrigatório.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F2-34C5-D587-BAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 04/09/2025 11:02:34 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 04/09/2025 13:08:11 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 05/09/2025 10:33:29 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B6F2-34C5-D587-BAFC